

Termos e Condições de Utilização

do



## Nota introdutória:

A Junta de Freguesia da Ajuda, no âmbito do seu compromisso com a promoção de práticas sustentáveis, mobilidade urbana e qualidade de vida dos seus cidadãos, institui o presente serviço de estacionamento de bicicletas denominado “Biklas Park” assim como os termos e condições do mesmo.

Este serviço visa responder à crescente demanda pela utilização de bicicletas como meio de transporte em contraste com o contexto urbano onde existe a dificuldade de armazenamento de bicicletas em habitações e edifícios devido à falta de infraestrutura adequada. A Junta de Freguesia da Ajuda assume a iniciativa de disponibilizar um serviço seguro e acessível, promovendo a conveniência e a segurança dos utilizadores, assegurando a qualidade e a confiança necessárias para o bom funcionamento da infraestrutura de estacionamento de bicicletas, com o foco no bem-estar coletivo.

Este documento estabelece assim as condições e termos para a utilização do serviço de estacionamento de bicicletas, com o objetivo de fomentar a mobilidade ativa, melhorar a qualidade ambiental e apoiar a integração das bicicletas no quotidiano dos residentes da freguesia. O serviço é concebido para ser uma solução prática e eficiente, alinhada com as necessidades e desafios da sociedade atual.

### 1 – Definições

Para efeitos dos presentes Termos e Condições de Utilização, entende-se por:

- a) *Autorizado* – Membro do agregado familiar do utilizador e por este autorizado no registo de utilizador a utilizar o serviço em seu nome;
- b) *Bicicleta* – Velocípede com ou sem motor na aceção do Código da Estrada, propriedade do utilizador;
- c) *Bicicleta de carga* – Bicicleta especificamente projetada para carregar várias pessoas ou carga;
- d) *Biklas Park* – Infraestrutura específica destinada ao estacionamento de bicicletas, localizada no interior do parque de estacionamento do Mercado da Ajuda;
- e) *Código de acesso* – Comando eletrónico, acesso digital, chave ou outro dispositivo, entregue pela Junta de Freguesia ao utilizador no momento do registo do serviço, e que permite a este efetuar as entradas e saídas no parque de estacionamento e o acesso ao lugar atribuído no Biklas Park;
- f) *Dados* – Os disponibilizados pelo utilizador, incluindo dados pessoais, à Junta de Freguesia durante e após o registo do utilizador e os recolhidos pela Junta de Freguesia durante a utilização do serviço;
- g) *Dados pessoais* – Informação relativa a uma pessoa singular identificada ou identificável, na aceção do RGPD;
- h) *Registo de utilizador* – Processo de adesão ao serviço Biklas Park, que materializa a celebração do contrato entre a Freguesia e o utilizador, de acordo com os presentes Termos e Condições de Utilização com a lei portuguesa vigente;
- i) *RGPD* – Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados;
- j) *Tarifa* – Valor mensal do preço a pagar pelo acesso ao Biklas Park, nos termos definidos pela Junta de Freguesia;
- k) *Terceiro* – Pessoa singular ou coletiva distinta do utilizador;
- l) *Termos* – Os presentes Termos e Condições de Utilização do Biklas Park;
- m) *Utilizador* – Pessoa singular, com idade superior a 18 anos que adira aos presentes Termos.

## 2 – Serviço Biklas Park

Serviço disponibilizado e gerido pela Junta de Freguesia que permite ao utilizador o estacionamento da sua bicicleta em infraestrutura específica localizada no interior do Mercado da Ajuda, de acordo com os presentes Termos.

## 3 – Localização e horário

O Biklas Park está localizado no estacionamento do Mercado da Ajuda, funcionando todos os dias com o horário compreendido entre as 7:00 e as 19:00 h.

## 4 – Condições de adesão

1. A adesão ao serviço Biklas Park pressupõe necessariamente:
  - a) O registo de utilizador, nos espaços “Balcão do Cidadão” e “Balcão do Comerciante” localizados no Mercado da Ajuda, através de:
    - i. Formulário de inscrição de modelo adotado pela Junta de Freguesia;
    - ii. Aceitação dos Termos de utilização demonstrando o seu cabal consentimento da utilização dos Dados Pessoais fornecidos para as finalidades para utilização do Serviço Biklas Park;
    - iii. Exibição do Cartão da Minha Ajuda, para obtenção de desconto, se for o caso;
    - iv. Indicação no formulário de inscrição, dos membros do agregado familiar autorizados a aceder ao Biklas Park.
  - b) A inexistência de dívidas do utilizador à Freguesia ou a sua liquidação integral imediata;
  - c) O pagamento da tarifa mensal de acesso através dos métodos de pagamento disponibilizados.
2. Após pagamento, a Junta de Freguesia disponibiliza:
  - i. Código de acesso;
  - ii. Número de lugar no Biklas Park.

## 5 – Tarifário

1. O serviço Biklas Park está sujeito a uma tarifa mensal por lugar de estacionamento, conforme definido por deliberação da Junta de Freguesia, nos seguintes termos:

Lugar suspenso	10,00 € por mês civil;
Lugar no solo	15,00 € por mês civil.
2. Os portadores do cartão “Minha Ajuda”, beneficiam do desconto de 5 € sobre os valores indicados.
3. Os valores indicados incluem o IVA à taxa legal em vigor.

## 6 – Procedimentos e condições de utilização

1. A utilização do Biklas Park está condicionada ao registo atualizado e ao cumprimento do pagamento da tarifa mensal de acesso.
2. O pagamento da mensalidade deve ser efetuado até ao último dia útil do mês anterior.

3. No primeiro dia útil de cada mês é suspenso o código de acesso, caso se verifique que o pagamento não se encontra liquidado.
4. O acesso ao Biklas Park é permitido unicamente ao utilizador registado e aos membros do seu agregado familiar autorizados no formulário de inscrição.
5. É obrigatório o uso de cadeado amarração das bicicletas, sendo da inteira responsabilidade do utilizador a correta utilização do seu próprio cadeado;
6. É proibido deixar no espaço do Biklas Park quaisquer outros equipamentos ou objetos, para além da bicicleta.
7. Quaisquer volumes deixados no espaço do Biklas Park em violação do número anterior são imediatamente removidos e guardados em local definido para o efeito.
8. O utilizador não pode utilizar o serviço Biklas Park para fins lucrativos, comerciais e de publicidade e para fins não permitidos, ilegais ou ofensivos da ordem pública ou dos bons costumes, ou que prejudiquem direta ou indiretamente a Freguesia da Ajuda, os seus colaboradores ou terceiros;
9. É proibida ao utilizador a cedência do acesso ou da utilização do serviço Biklas Park.
10. A Junta de Freguesia pode, com ou sem aviso prévio, suspender, interromper ou cancelar o serviço Biklas Park, designadamente:
  - a) Por razões de segurança pública;
  - b) Para realização de operações de modernização, gestão, manutenção ou reparação do serviço Biklas Park;
  - c) Quando suspeite que o serviço Biklas Park esteja a ser utilizado de forma fraudulenta ou em atividade ilícita.
11. A Junta de Freguesia pode, com ou sem aviso prévio, suspender ou cancelar o serviço Biklas Park a um dado utilizador, designadamente:
  - a) Por violação dos presentes Termos;
  - b) Quando suspeite, fundamentadamente, que o serviço Biklas Park esteja a ser utilizado de forma abusiva ou fraudulenta ou para encobrimento ou facilitação de atividade ilícita, pelo utilizador ou por terceiro;
  - c) Por determinação de autoridade judiciária ou administrativa competente.

## 7 – Responsabilidade

1. O utilizador é o único e exclusivo responsável pela utilização, por si ou por seu autorizado, do serviço Biklas Park.
2. A Junta de Freguesia não se responsabiliza por:
  - a) Furtos ou danos nas bicicletas, provocados pelos utilizadores ou por terceiros;
  - b) Anomalias no controlo de acessos ao Biklas Park, em consequência de ações ilícitas ou ilegítimas de terceiros sobre o sistema informático ou mecânico inerentes.

## 8 – Direito de resolução pelo utilizador

1. O utilizador tem direito de livre resolução da utilização do serviço Biklas Park, manifestando a intenção por correio eletrónico para comerciante@jf-ajuda.pt, sem necessidade de indicação de motivo;
2. A resolução pelo utilizador não importa custos para este, nem implica a devolução de quaisquer quantias já pagas;

3. À data dos efeitos da resolução o utilizador deve deixar o espaço no estado em que se encontrava quando lhe foi atribuído e livre e disponível para nova atribuição.

## 9 – Resolução por incumprimento e direito de retenção

1. A violação de quaisquer cláusulas dos presentes Termos, designadamente a falta de pagamento da tarifa mensal, imputável ao utilizador pode implicar a resolução contratual e consequente cancelamento da prestação do serviço.
2. Incumprimento do pagamento da tarifa mensal:
  - a) Caso o utilizador se encontre em situação de não pagamento da tarifa mensal primeiro dia útil do mês:
    - i. O acesso é suspenso;
    - ii. Até ao último dia útil do mês em incumprimento o utilizador pode regularizar o pagamento e o acesso será restituído no prazo 48 horas;
    - iii. Não há lugar a penalizações;
  - b) A situação de não pagamento após o último dia útil do mês constitui uma situação de incumprimento definitivo e implica a resolução do contrato de utilização.
3. A resolução segue o seguinte procedimento:
  - a) O utilizador é notificado do incumprimento e respetiva revogação do acesso e de que possui o prazo de cinco dias para se dirigir ou contactar os serviços da Junta de Freguesia, para retirar a bicicleta do Biklas Park;
  - b) Se após aquele prazo a bicicleta se mantiver parqueada no Biklas Park, é removida e guardada em local definido para o efeito, para libertação do lugar no Biklas Park para nova atribuição;
  - c) A Junta de Freguesia exerce o direito de retenção da bicicleta até ao pagamento dos valores em dívida, nos termos da alínea seguinte;
  - d) O utilizador em incumprimento é responsável pelo pagamento dos valores da tarifa, sem descontos, aplicável desde o momento em que se constituiu em mora até à data da entrega da bicicleta;
  - e) Após seis meses de retenção sem que a bicicleta tenha sido reclamada ou levantada pelo utilizador devidamente notificado, a Junta de Freguesia reserva-se ao direito de fazer reverter os bens retidos a uma instituição sem fins lucrativos;
4. A reinscrição de um utilizador na situação prevista do número anterior é submetida a decisão discricionária do presidente da Junta de Freguesia.

## 10 – Política de privacidade e tratamento de dados

1. O tratamento de dados, designadamente dos dados pessoais, pela Junta de Freguesia, assim como o exercício dos direitos do utilizador relativamente aos seus dados pessoais, é efetuado nos termos do RGPD e demais legislação aplicável.
2. Ao utilizador assiste o direito de nos termos da legislação em vigor, aceder aos seus dados pessoais e, bem assim, os direitos de oposição, apagamento, retificação e ou atualização dos mesmos.
3. O utilizador pode exercer os seus direitos relativos à proteção de dados junto da Junta de Freguesia enquanto entidade responsável pelo tratamento de dados, junto do Encarregado

de Proteção de Dados da Freguesia da Ajuda, ou junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados, enquanto autoridade nacional de controlo.